



DECRETO Nº 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 096/2013, retirando a condição de Sub judice da servidora **Aline Pitol Chagas**, matrícula 113.327-1, ocupante de cargo AMNS I - Biologia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 2018/0248260-0.

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de Estágio Probatório em 03 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 096/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 15.628/2019-1.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 18 de dezembro de 2019.

com Área A7 em 01 (segmento), com Área A8 em 01 (segmento), com Área A9 em 01 (segmento), com Área A10 em 01 (segmento), com Área A11 em 01 (segmento), com Área A12 em 01 (segmento), com Área A13 em 01 (segmento), com Área A14 em 01 (segmento), com Área A15 em 01 (segmento), com Área A16 em 01 (segmento), com Área A17 em 01 (segmento), com Rua Gaivotas em 01 (segmento), com Área A18 em 01 (segmento), com Área A19 em 01 (segmento), com Área A20 em 01 (segmento), com Área A21 em 01 (segmento), com Área A22 em 01 (segmento), com Área A23 em 01 (segmento), com Área A24 em 01 (segmento), com Área A25 em 01 (segmento), com Área A26 em 01 (segmento), com Área A27 em 01 (segmento), com Área A28 em 01 (segmento), com Área A29 em 01 (segmento), com Área A30 em 01 (segmento), com Área A31 em 01 (segmento), com Área A32 em 01 (segmento), com Área A33 em 01 (segmento), com Área A34 em 01 (segmento), com Área A35 em 01 (segmento), com Área A36 em 01 (segmento), com Área A37 em 01 (segmento), com Área D em 14 (catorze) segmentos, com Rua Sabiá em 01 (um) segmento e com Rua dos Canários e 02 (dois) segmentos, totalizando 2.565,40 m (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 43 (quarenta e três) segmentos, com Área B em 01 (um) segmento e com Área F em 08 (oito) segmentos, totalizando 1.298,68 m (mil, duzentos e noventa e oito metros e sessenta e oito centímetros);

Art. 3º. Ficam transferidas ao município as Áreas "Área A38" e "Rua dos Canários", em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área

em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979. §1º. O requerente deverá fornecer à SEMDEC as certidões de ônus das áreas transferidas ao município. §2º. Para futuros parcelamentos de terrenos confrontantes com a "Rua dos Canários", o parcelador deverá executar previamente toda a infraestrutura exigida para loteamentos na referida rua, conforme determinações da Lei Federal 6766/1979 e da Lei Municipal 5536/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

RETIRA A CONDIÇÃO DE SUB JUDICE E CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem art. 53 III e art. 90, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 096/2013, retirando a condição de Sub judice da servidora Aline Pitol Chagas, matrícula 113.327-1, ocupante de cargo AMNS I - Biologia, conforme trânsito em julgado contido no bojo do processo judicial Nº 2018/0248260-0.

Art. 2º Concede Estabilidade Funcional pela conclusão do período de Estágio Probatório em 03 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 096/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.038 publicado em 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.653.155,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Previsão Adicional de Receita (Acréscimo de Receita), conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria De Lourdes M. Coelho – Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807